



DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

DIVISÃO DE TRÂNSITO E ESPAÇO PÚBLICO

EDITAL

AMADEU ARTUR MATOS PORTILHA, Vereador da Câmara Municipal de Guimarães, no uso da competência delegada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 02.01.2014,

FAZ SABER QUE, por motivo de ordenamento de trânsito foram efetuadas as seguintes alterações na rede viária do Concelho:

1. Colocada sinalização na freguesia de Azurém, por forma a assegurar o seguinte ordenamento de trânsito:
 - a) sinal vertical H1a, com adicional modelo 11d, na Rua Dr. João Afonso de Almeida, baía de estacionamento central, face ao nº 397, por forma a afetar um lugar de estacionamento a pessoas com mobilidade condicionada;
 - b) deslocada a paragem de transportes públicos e transportes urbanos de Guimarães, localizada na Rua Moura Machado, entre os números 62 e 64, para a baía de estacionamento localizada a jusante do entroncamento com a Rua de S. José Operário, sentido S. Pedro – Volta do Pedroso, No local foram igualmente pintadas as marcas rodoviárias “BUS”;
2. Colocado sinal B2 – “STOP”, paragem obrigatória, na Travessa do Sequito, freguesia de Brito, por forma a perder prioridade no entroncamento com a Rua de Camões;
3. Colocada sinalização na freguesia de Caldelas, por forma a assegurar o seguinte ordenamento de trânsito:
 - a) sinalização de “STOP” e sentido obrigatório à direita no entroncamento da Praceta da Casa da Música com a Rua de Santo António;
 - b) sinal vertical C16, proibição de paragem e estacionamento na Rua Comandante Carvalho de Crato, exceto cargas e descargas, entre as 09h00 e as 19h00, num máximo de 20 minutos, do lado sul, frente ao nº 433 F. No local foi igualmente pintada a marca rodoviária M14a – proibição de paragem e estacionamento na área demarcada, exceto para efetuar cargas e descargas, sem prejuízo do condicionamento imposto pela sinalização vertical;
 - c) sinal vertical C16, proibição de paragem e estacionamento na Rua Comandante Carvalho de Crato, exceto cargas e descargas, entre as 09h00 e as 19h00, num máximo de 20 minutos, do lado norte, em dois lugares, a nascente e a poente do nº 40. No local foi igualmente pintada a marca rodoviária M14a – proibição de paragem e estacionamento na área demarcada, exceto para efetuar cargas e descargas, sem prejuízo do condicionamento imposto pela sinalização vertical;
 - d) sinal vertical C16, proibição de paragem e estacionamento no Largo António Gonçalves, exceto cargas e descargas, entre as 09h00 e as 19h00, num máximo de 20 minutos, lado sul, frente ao nº 121. No local foi igualmente pintada a marca rodoviária M14a – proibição de paragem e

(.../...)



- estacionamento na área demarcada, exceto para efetuar cargas e descargas, sem prejuízo do condicionamento imposto pela sinalização vertical;
- e) sinal vertical C16, proibição de paragem e estacionamento no Largo António Gonçalves, exceto cargas e descargas, entre as 09h00 e as 19h00, num máximo de 20 minutos, lado norte, entre os números 1015 (Rua de Santo António) e 64. No local foi igualmente pintada a marca rodoviária M14a – proibição de paragem e estacionamento na área demarcada, exceto para efetuar cargas e descargas, sem prejuízo do condicionamento imposto pela sinalização vertical;
 - f) sinal vertical H1a, com adicional modelo 11d, por forma a afetar um lugar de estacionamento a pessoas com mobilidade condicionada na Rua Comandante Carvalho de Crato, lado sul, frente ao nº 433;
 - g) sinal vertical H1a, com adicional modelo 11d, por forma a afetar um lugar de estacionamento a pessoas com mobilidade condicionada na Rua Comandante Carvalho de Crato, lado norte, a poente do nº 118;
 - h) pintura de marcas rodoviárias M12 e M13, respetivamente, proibição de estacionar e parar e proibição de estacionar, dos lados nascente e poente, no arruamento de acesso às garagens do prédio com o número 345, a partir da Avenida dos Bombeiros Voluntários
4. Colocado sinal B2 – “STOP”, paragem obrigatória, no entroncamento do arruamento sem nome, adjacente ao número 486 da Rua do Rebôto, freguesia de Candoso (São Martinho), por forma a perder prioridade no entroncamento com esta;
 5. Colocado sinal vertical C16 na Rua Professora Maria Amélia Maia, freguesia de Creixomil, por forma a proibir a paragem e o estacionamento num tramo aproximado de 15 metros da baía de estacionamento adjacente à EB1/JI Alto da Bandeira, exceto tomada e largada de crianças, num máximo de 10 minutos;
 6. Colocada sinalização na freguesia de Guardizela, por forma a assegurar o seguinte ordenamento de trânsito:
 - a) sinalização B2 – “STOP”, paragem obrigatória, nos entroncamentos da Rua Abílio José da Silva com o Largo da Igreja e a Rua Monte de Baixo, por forma a perder prioridade no entroncamento com estes;
 - b) sinalização vertical C13, na Rua Penso de Baixo, por forma a proibir o excesso da velocidade máxima de 40 Km/h;
 7. Executada marca rodoviária M12, proibido parar ou estacionar, na Rua Padre Firmino, freguesia de Pencelo, do lado norte, entre o número 873 e o portão a nascente do número 1049;
 8. Executada marca rodoviária M12, proibido parar ou estacionar, na Rua do Miradouro, freguesia de Pinheiro, do lado norte, aproximadamente cinco metros a partir do entroncamento com a Rua de Paredes;
 9. Colocada sinalização vertical H20a – “Paragem de veículos de transporte coletivo de passageiros”, na Rua de S. Sebastião, União das Freguesias de Abação e Gémeos, face e frente ao nº 403, aproximadamente;



10. Colocado sinal vertical H1a, com adicional modelo 11d, por forma a afetar um lugar de estacionamento a pessoas com mobilidade condicionada na Rua do Pedral, União das Freguesias de Candoso São Tiago e Mascotelos, a montante do entroncamento com a Rua 14 de Dezembro (Polvoreira);
11. Colocada sinalização na União das Freguesias de Oliveira, São Paio e São Sebastião, por forma a assegurar o seguinte ordenamento de trânsito:
 - a) pintura de marca rodoviária M12, proibido parar ou estacionar, na Rua Nossa Senhora de Fátima, dois metros a montante e a jusante da rampa de acesso à Rua Padre Cruz;
 - b) sinal vertical H1a, com adicional “Associação de Reformados e Pensionistas de Guimarães”, na Rua de Santo António, frente ao nº 137, por forma a afetar um lugar de estacionamento àquela instituição;
 - c) sinal vertical C16, proibição de paragem e estacionamento na Avenida de Londres, exceto cargas e descargas, entre as 09h00 e as 19h00, num máximo de 20 minutos, frente ao nº 473. No local foi igualmente pintada a marca rodoviária M14a – proibição de paragem e estacionamento na área demarcada, exceto para efetuar cargas e descargas, sem prejuízo do condicionamento imposto pela sinalização vertical;
 - d) sinal vertical H1a, com adicional “Casa do Juncal”, no Largo Condessa do Juncal, a montante da na Rua Dr. Avelino Germano, por forma a afetar um lugar de estacionamento àquela unidade de turismo de habitação, fazendo deslocar o lugar de cargas e descargas aí existente para o lado direito, atento o sentido de trânsito, em toda a confrontação com a placa central;
 - e) reposto sinal C1 - sentido proibido, por forma a interditar a entrada na Rua Gravador Molarinho a partir da Rua da Rainha D. Maria II, integrando ainda no seu verso, sinal de sentido obrigatório à esquerda, por forma a fazer respeitar o sentido único vigente no segundo arruamento;
12. Executada marca rodoviária M12, proibido parar ou estacionar, 5 metros a montante e a jusante das entradas carrais dos pavilhões localizados na Rua da Rodovia de Covas, freguesia de Urgez. Foram ainda pintadas marcas rodoviárias M13, proibição de estacionar, nos demais tramos adjacentes aos lotes, por forma a dar visibilidade à postura de cargas e descargas prevista na sinalização vertical instalada.

Para constar e conhecimento geral se publica o presente EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

E eu,  - Diretor do Departamento o subscrevi.

Paços do Concelho de Guimarães, 27 de fevereiro 2015

O Vereador,



(Amadeu Portilha)